



*Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Resende*

Publicado em ____/____/____
Edição _____
Jornal _____
_____ Assinatura

PORTARIA Nº 029, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto na Súmula Vinculante nº 33 e no Artigo 40 § 4º, III da CRFB/1988, na Lei Federal nº 8213/1991 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 550/RESENPREVI/2021 e a Portaria nº 017/2022, que concede aposentadoria para a servidora SONIA SIMÃO PELLINI.

R E S O L V E:

Art.1º - Fixar, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, a remuneração mensal em R\$ 4.445,84 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009.	3.913,17
Anuênio (30%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.	1.173,95
Triênio (9%)	Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989.	352,18
Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....		5.439,30
Média das Contribuições, conforme (Art.40, §3º da CF (alterado pela EC 41/2003) e Art.1º da Lei Federal nº 10887/2004).....		4.445,84
TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS.....		4.445,84

Art.2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Geraldo Dias Peixoto
Presidente do RESENPREVI